



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008165-06.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: ANTONINA - GUARAQUECABA - SERVIÇO DISTRITAL, SERVIÇO DISTRITAL DE GUARAQUECABA, VARA CÍVEL E ANEXOS DE ANTONINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE ANTONINA

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: 1) Deverá afixar a tabela de custas e aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas no mural da Serventia; 2) Utiliza o Sistema Ansata para os Serviços relativos ao Registro Civil, realizando o back- up diário do acervo em HD externo e nuvem; 3) O acervo da Serventia não encontra- se digitalizado. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses; 4) Dispensar melhor atenção ao armazenamento de uma parte dos arquivos e de guarda de materiais e objetos da Serventia, consoante se verifica das fotografias abaixo anexadas. Observar doravante.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim



LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Adotar livro de receitas e despesas informatizado, conforme estava sendo realizado anteriormente. No respectivo deverá constar todas as receitas e despesas discriminadas da Serventia. No caso do salário, indicar o nome do funcionário e o respectivo valor. Além disso, deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Deverá doravante deixar de lançar despesas com FUNREJUS, DISTRIBUIDOR, SELOS e FADEP, uma vez que todos estes são "repasses de terceiros", não sendo efetivamente despesas da serventia. Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de outubro de 2019. Deverá encaminhar até o 10º (décimo) dia de cada mês, através do sistema mensageiro, os arquivos de comunicação para registro na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Parágrafo único do art. 37 do Código de Normas, mantendo em arquivo conjunto os Mensageiros enviados REGULARIZAR.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não
Determinação / Recomendação: Amostragem, L. A- 009, fls. 137, a idade da mãe por ocasião do parto era 15 anos e não 16 conforme constou no assento de nascimento. Regularizar.
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Termo: 7931 Livro: A-009 Folha: 137 Data: 19/02/2020
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: 007928 Livro: A-009 Folha: 134 Data: 17/02/2020 Termo: 007929 Livro: A-009 Folha: 135 Data: 17/02/2020
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Não
Determinação / Recomendação: Deverá constar expressamente a ordem de nascimento nos respectivos assentos.
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 01 Folha: 03 Data: 23/12/2019 Livro: 01 Folha: 04 Data: 11/02/2020



O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Não
Determinação / Recomendação: Conforme verificado em amostragem, o termo respectivo não foi encaminhado ao Distribuidor. Deverá realizar levantamento de todos os atos similares do período correicionado e regularizar conforme necessário.
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 01 Folha: 14 Data: 12/12/2019
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Prejudicado
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Providenciar a abertura do respectivo arquivo e proceder o registro e abertura junto ao juízo correcedor do foro extrajudicial.
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES



O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Providenciar a abertura do respectivo arquivo e proceder o registro e abertura junto ao juízo corregedor do foro extrajudicial.

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 001714 Livro: B-05 Folha: 40 Data: 01/02/2020

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar doravante.

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim



As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 001710 Livro: B-05 Folha: 36 Data: 24/12/2019
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: 1704 Livro: B-05 Folha: 30 Data: 18/09/2019
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Não
Determinação / Recomendação: Observar doravante que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Prejudicado
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Prejudicado
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)? Prejudicado
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Prejudicado
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS



O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício? Sim
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: O respectivo arquivo não foi encontrado durante a correição. Deverá apresentar ao juízo corregedor local e, sendo o caso, realizar as devidas comunicações.
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Prejudicado
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN? Prejudicado
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?



Prejudicado
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 001086 Livro: C-002 Folha: 156 Data: 23/12/2019
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Não
Determinação / Recomendação: Deverá o(a) Juiz(a) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial oficial os cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserida no art. 77 da Lei de Registros Públicos (art. 77 - Nenhum sepultamento será feito sem certidão, do oficial de registro do lugar do falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte).
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o



disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

O respectivo arquivo não foi encontrado durante a correição. Deverá apresentar ao juízo correedor local e, sendo o caso, realizar as devidas comunicações.

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Prejudicado

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?

Prejudicado

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não é encaminhado trimestralmente. Regularizar todo o período correicionado.

INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não é encaminhado mensalmente. Regularizar todo o período correicionado.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar todo o período correicionado.

JUSTIÇA ELEITORAL



O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não é encaminhado mensalmente. Regularizar todo o período correicionado.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não é encaminhado mensalmente. Regularizar todo o período correicionado.

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar todo o período correicionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar todo o período correicionado.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE

O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não é encaminhado mensalmente. Regularizar todo o período correicionado.

COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:



O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Prejudicado

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Prejudicado

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Prejudicado

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Prejudicado

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES



DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Constatou-se que não houve o recolhimento das guias relativas ao FUNREJUS, FUNSEG e FADEP nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, bem como de janeiro de 2020. Por ocasião da correição a responsável pela serventia foi orientada como deveria gerar as respectivas guias de pagamentos, além da devida regularização das pendências no menor prazo possível. Registre-se, outrossim, que durante os trabalhos correicionais a responsável pela serventia foi orientada quanto às atividades a serem desempenhadas, em especial no que diz respeito às comunicações, averbações, organização, Sistema Hércules, além de outras recomendações inerentes aos Serviços de Registro Civil e Tabelionato de Notas.
Determinações Gerais .

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Não
Determinação / Recomendação: Esta pendente os meses de outubro/2019 à fevereiro/2020. Conforme orientação prestada para forma de preenchimento dos dados no sistema CENSEC.
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade



de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Prejudicado

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:



As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Prejudicado
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Prejudicado
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Prejudicado
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Prejudicado
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Prejudicado
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Prejudicado
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Prejudicado



Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Prejudicado

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Prejudicado

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Prejudicado

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, ?b?)?

Prejudicado

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Prejudicado

ATA NOTARIAL



AMOSTRAGEM
Ata notarial:
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Prejudicado
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58 Prejudicado
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta:
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? Prejudicado
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável:
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72 Prejudicado



LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:

Livro: 34-P Folha: 183 Data: 09/01/2020 Livro: 34-P Folha: 187 Data: 10/02/2020

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Prejudicado

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Prejudicado

Consigna na lavratura dos substabelecimentos ?com reserva de poderes? ou ?sem reserva de poderes??

Prejudicado



ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá realizar a abertura do Livro de Testamentos informatizado.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Prejudicado

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Prejudicado

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

deverá realizar a qualificação completa da serventia.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim



ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não foi apresentada o recolhimento dos atos diários, deverá apresentar os comprovantes. Regularizar
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR



O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS



Observações
.

Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações:I REGISTRO CIVIL:a) Dados estruturais:a-1) Deverá afixar a tabela de custas e aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas no mural da Serventia; a-2) Utiliza o Sistema Ansata para os Serviços relativos ao Registro Civil, realizando o back-up diário do acervo em HD externo e nuvem;a-3) O acervo da Serventia não encontra-se digitalizado. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses;a-4) Dispensar melhor atenção ao armazenamento de uma parte dos arquivos e de guarda de materiais e objetos da Serventia, consoante se verifica das fotografias abaixo anexadas. Observar doravante;b) livro de receitas e despesas:b-1) Adotar livro de receitas e despesas informatizado, conforme estava sendo realizado anteriormente;b-2) No respectivo livro deverá constar todas as receitas e despesas discriminadas da Serventia. No caso do salário, indicar o nome do funcionário e o respectivo valor. Além disso, deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas;b-3) Deverá doravante deixar de lançar despesas com FUNREJUS, DISTRIBUIDOR, SELOS e FADEP, uma vez que todos estes são "repasses de terceiros", não sendo efetivamente despesas da serventia.;b-4) Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar;c) arquivo de comunicação de selos:c-1) Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de outubro de 2019;c-2) Deverá encaminhar até o 10º (décimo) dia de cada mês, através do sistema mensageiro, os arquivos de comunicação para registro na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Parágrafo único do art. 37 do Código de Normas, mantendo em arquivo conjunto os Mensageiros enviados REGULARIZAR;d) livro de nascimento:Amostragem, L. A-009, fls. 137, a idade da mãe por ocasião do parto era 15 anos e não 16 conforme constou no assento de nascimento. Regularizar;e) registros de nascimentos:Deverá constar expressamente a ordem de nascimento nos respectivos assentos;f) arquivo de termos de reconhecimento espontâneo de paternidade:Conforme verificado em amostragem, o termo respectivo não foi encaminhado ao Distribuidor. Deverá realizar levantamento de todos os atos similares do período correccionado e regularizar conforme necessário;g) arquivo de requerimento de registro fora do prazo legal:Providenciar a abertura do respectivo arquivo e proceder o registro e abertura junto ao juízo corregedor do foro extrajudicial;h) arquivo de declarações:Providenciar a abertura do respectivo arquivo e proceder o registro e abertura junto ao juízo corregedor do foro extrajudicial;i) arquivo de alteração de prenome e gênero:Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenom e Gênero perante o Juiz Corregedor Local;j) registros de casamentos:j-1) Deverá constar nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas;j-2) Observar doravante que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens;k) arquivo de comunicados de casamentos para outras serventias:O respectivo arquivo não foi encontrado durante a correição. Deverá apresentar ao juízo corregedor local e, sendo o caso, realizar as devidas comunicações;l) registros de óbito:Deverá o(a) Juiz(a) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial oficial os cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos (art. 77 - Nenhum sepultamento será feito sem certidão, do oficial de registro do lugar do falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas

peças qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte);m) arquivo de comunicações de óbito para outras serventias:O respectivo arquivo não foi encontrado durante a correição. Deverá apresentar ao juízo corregedor local e, sendo o caso, realizar as devidas comunicações;II TABELIONATO DE NOTAS:a) CENSEC:Esta pendente os meses de outubro/2019 à fevereiro/2020. Conforme orientação prestada para forma de preenchimento dos dados no sistema CENSEC;b) livro de testamentos:Deverá realizar a abertura do Livro de Testamentos informatizado;c) cartões de assinaturas:deverá realizar a qualificação completa da serventia;d) arquivo de guias do FUNREJUS:Não foi apresentada o recolhimento dos atos diários, deverá apresentar os comprovantes. Regularizar.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia não possui funcionário.Constatou-se que não houve o recolhimento das guias relativas ao FUNREJUS, FUNSEG e FADEP nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, bem como de janeiro de 2020. Por ocasião da correição a responsável pela serventia foi orientada como deveria gerar as respectivas guias de pagamentos, além da devida regularização das pendências no menor prazo possível.Registre-se, outrossim, que durante os trabalhos correicionais a responsável pela serventia foi orientada quanto às atividades a serem desempenhadas, em especial no que diz respeito às comunicações, averbações, organização, Sistema Hércules, além de outras recomendações inerentes aos Serviços de Registro Civil e Tabelionato de Notas.Por fim, ressalta-se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no meio digital.

Determinações:

DETERMINAÇÕES: I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 27 de março de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

